



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

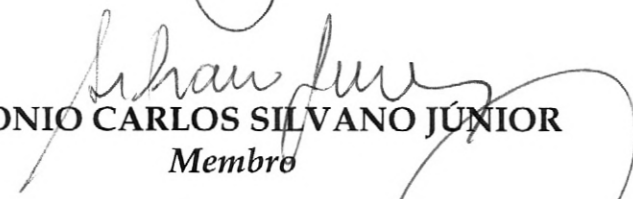
SOBRE: a Emenda nº 01 ao o Projeto de Lei nº 211/2018, de autoria do Vereador João Donizeti Silvestre, que altera o Art. 4º e o Art. 6º da Lei nº 11.312, de 18 de abril de 2016, que dispõe sobre obrigações da empresa distribuidora de energia elétrica do município e dá outras providências

A emenda em análise é da autoria do nobre Vereador João Donizeti Silvestre e está condizente com nosso direito positivo, observando as disposições da Resolução Conjunta nº 01, de 1999 (ANEEL, ANATEL e ANP).

Sendo assim, nada a opor sob o aspecto legal da Emenda nº 01 ao PL nº 211/2018.

S/C., 26 de novembro de 2018.


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente


ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro


JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro-Relator